

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 179 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

"Denomina Praça "Pedro Almeida", a atual em construção anexa a praça da "Bandeira" e dá outras providências:"

- Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a partir do ato de inauguração da praça anexa a praça da "Bandeira" a dar a denominação de praça "Pedro Almeida", cuja se acha em construção e que teve seu inicio nas gestões de Augusto Bezerra Cavalcanti, Antonio Coutinho Filho e atualmente Homero de Almeida Araujo;
- Art. 2º -Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura Municipal um crédito de Cr\$50.000,00 destinado a custear a confecção de um Busto de Bronze, a ser erigido na mesma praça, como-simbolo de homenagem do Povo de Bananeiras, a um dos seus mais proficuo e zeloso administrador de saudosa memoria, Professôr Pedro Augusto de Almeida.
- Art. 3º -A presente lei entrará em vigôr na data de sua aprovação revogadas as desposições em contrario.

P.M. de Bananeiras, 04 de janeiro de 1958.

Homero de Almeida Araujo

Homero de Almeida Araujo
Prefeito.

*Registrado no Livro 1.
pelo 85-*



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 179 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, aprovou a seguinte Lei:

"Denomina Praça "Pedro Almeida", a atual em construção anexa a praça da Bandeira e dá outras providencias":

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a partir do ato de inauguração da praça anexa a praça da Bandeira, a dar a denominação de praça "Pedro Almeida", cuja se acha em construção e que teve seu inicio nas gestões de Augusto Bezerra ^Cavalcanti, Antonio Coutinho Filho e atualmente Homero de Almeida Araujo;

Art. 2º- Fica aberta á Tesouraria da Prefeitura Municipal um credito de Cr\$50.000,00 destinado a custear a confecção de um Busto de Bronze, a ser erigido na ~~prama~~ Praça, como simbolo de homenagem do Povo de Bananeiras, a um dos seus mais proficuo e zeloso administrador de saudosa memoria, Professôr Pedro Augusto de Almeida.

Art. 3º-A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as desposições em contrario.

Sala das sessões da C.M. de Bananeiras, 27 de dezembro de - 1957.

Cláudio Vasques
Antônio V. de S. P.

Pres.

1º Secret.

2º "

Nova redação dada ao projeto nº 179.

"Denomina Praça "Pedro de Almeida", a atual em construção anexa a praça da Bandeira, e dá outras providências".

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a partir do ato de inauguração da praça anexa a praça da Bandeira a dar a denominação de Praça "Pedro de Almeida", cuja se acha em construção e que teve seu início nas gestões de Augusto Bezerra Cavalcante, Antonio Coutinho Filho e atualmente Homero de Almeida Araújo.

Art. 2º - Fica aberta á Tesouraria da Prefeitura Municipal um credito de Cr\$50.000,00 destinado a custear a confecção - de um Busto de Bronze a ser erigido na mesma Praça, como simbolo de homenagem do Povo de Bananeiras, a um dos seus mais profícuo - e zeloso administrador de saudosa mimoria, Professor Pedro Augusto de Almeida.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões das comissoes da C. de Bananeiras, 27 de dezembro de 1957.

Arbido da Silva

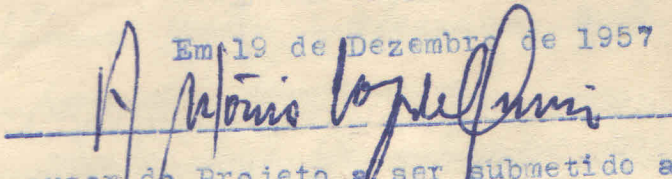
Antonio da Costa

"Denomina Praça Pedro de Almeida" a atual praça em construção anexa a praça da Bandeira, e dá outras providências"

- Art.1º - A partir do ato de sua inauguração, fica denominada Praça "PEDRO ALMEIDA" a atual praça que está sendo construída pelas administração Augusto Bezerra Cavalcanti, Antonio Coutinho Filho e Homero de Almeida Araújo, anexa a Praça da Bandeira.
- Art.2º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Bananeiras um crédito especial da importância de Cr\$ 50,000,00, destinado a custear a confecção de um Busto de Bronze a ser erigido na referida Praça, como símbolo da homenagem do Povo de Bananeiras a um dos seus mais profícuos e zeloso administrador o Professor Pedro Augusto de Almeida.
- Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores

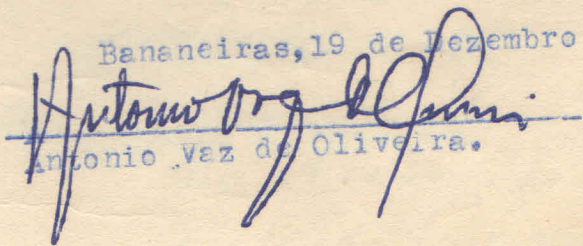
Em 19 de Dezembro de 1957



Justifica o autor do Projeto a ser submetido a consideração da casa, que se dando o nome de uma rua de nossa cidade ao Professor Pedro Augusto de Almeida, está tão somente se prestando uma homenagem das mais justas e oportunas, pois foi este ilustre homem público de sua vida e memória, quem mais nos legou benefícios administrativos, urbanísticos, e em outros setores da administração, devendo-se a ele o grande benefício de ter iniciado e concluído o nosso atual serviço de abastecimento de água.

É ainda o homenageado, um nome que mereceu honras de fé pública, pois, trata-se de um homem que exerceu várias funções de relevo, deputado à Assembleia Legislativa em dois mandatos, onde se comprou, a altura da dignidade pública, a ele devemos em grande parte os ensaios de nossas letras por intermédio de diversos homens ~~nos~~ filhos de nossa terra que receberam as primeiras instruções orientada pelo Instituto Bananeirense, do qual foi ele Diretor por muitos anos.

Bananeiras, 19 de Dezembro de 1957


Antonio Vaz de Oliveira.